

**APROVADO**

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 03/02/2026



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026.

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com as Instituições que especifica e dá outras providências.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026.

Altera o Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026.

**Art. 1º** O Art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária nº 06, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ver. Hortência Freitas dos Santos  
Relatora

### Justificativa

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para harmonizar o disposto na matéria com a previsão de número de parcelas mensais a ser pagas às beneficiárias dos convênios a serem firmados, considerando para isso que já estamos vivendo o mês de fevereiro de 2026. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas nesta e noutras Comissões Permanentes e no Plenário desta Casa de Leis.